



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - CEP 57051-090 - Maceió - AL



Memorando nº 606 / 2023 - TRE-AL/PRE/PREG

Maceió, 10 de maio de 2023.

Para: Direção Geral.

Assunto: Participação de 2 Pregoeiros Oficiais no Curso Presencial: 17º PREGÃO WEEK. Período 23 a 27 de outubro de 2023 em Foz do Iguaçu/PR. Instituto Negócios Públicos.

Senhor Diretor-Geral (cópia à SAD para ciência),

Mediante o presente **solicita-se do Senhor autorização para a instrução destes autos pela SRCAF/CODES/SGP** para que os Pregoeiros Oficiais do TRE/AL: João Hermínio de Barros Neto e Sergio Vilela Menegaz Lima (vide Portaria Presidência 237/2022 em anexo 1291440) participem do renomado Evento Presencial de Capacitação "17º PREGÃO WEEK" que será realizado nos dias 23 à 27 (vinte e três à vinte de sete) de outubro de 2023 em Foz do Iguaçu/PR pelo Instituto de Negócios Públicos. Segue também em anexo a programação completa do curso (1291443) e informações de inscrição no evento (1291441). A referida capacitação foi incluída no PAC - Plano Anual de Capacitação de 2023 quando do seu planejamento no fim do ano de 2022 pelo Chefe da SPAE.

Entende-se como razões essenciais para que os servidores João Hermínio e Sergio Menegaz sejam capacitados no supracitado evento:

- O Instituto de Negócios Públicos é a única empresa de capacitação que nos termos do inciso II do Artigo 7º da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos ([Lei nº 14.133/2021](#)) ministrará oficinas específicas tais como "*SRP na NLL: possibilidades e boas práticas*", "*Impugnação, pedido de esclarecimento e fase recursal na NLL*" e "*Sistema de nulidades da NLL: correção e saneamento de falhas na condução dos processos licitatórios*" o que implicará na formação compatível ante a iminência da vigência obrigatória dessa lei em 01/01/2024 (primeiro de janeiro do ano que vem), conforme link do INP: [Oficinas do 17º Pregão Week](#);
- O evento Pregão Week sempre aborda as regulamentações mais recentes da lei de licitações, sendo que somente num período recente de seis meses (outubro de 2022 à março de 2023) foram publicadas treze Instruções Normativas SEGES/ME (vide link oficial do Ministério da Economia: [Instruções Normativas Vigentes](#)) que

regumentam diversos dispositivos da Lei 14.133/2021 com destaque para as IN's: 73/2022 (que dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica); 81/2022 (elaboração do Termo de Referência - TR e sobre o Sistema TR digital); 96/2022 (licitação pelo critério de julgamento por maior retorno econômico, na forma eletrônica); 02/2023 (licitação pelo critério de julgamento por técnica e preço, na forma eletrônica); e 12/2023 (licitação pelo critério de julgamento por melhor técnica ou conteúdo artístico, na forma eletrônica);

- Permitir que os Pregoeiros Oficiais do TRE/AL executem todos os procedimentos nos pregões vindouros de acordo com a legislação supracitada, a melhor doutrina e as orientações do Tribunal de Contas de União;
- Proporcionar a troca de boas experiências práticas com vários outros Pregoeiros que atuam nos mais diversos órgãos e entidades públicas do Brasil;
- Melhorar a integração desses Pregoeiros com as outras unidades do TRE/AL que também atuam na área de licitações e contratos públicos;
- Fazer com que os dois servidores aprendam mais técnicas de negociação que trarão maiores economias orçamentárias pra o TRE/AL bem como para o bolso dos contribuintes;
- Permitir que os Pregoeiros Oficiais do TRE/AL repliquem as boas práticas e os conhecimentos adquiridos com os servidores de outras unidades administrativas do Egrégio TRE/AL.

Segue a página oficial do evento "17º PREGÃO WEEK": [17º PREGÃO WEEK](#) na qual **nota-se que o curso em questão tem como diferenciais:**

- Presençados maiores profissionais da área de Pregões no Brasil, destacando-se os nomes de: Benjamin Zymler (Ministro do TCU); Victor Amorim (doutorando, advogado e autor de livros); Anderson Pedra (Pós-doutor, advogado e autor de diversas obras jurídicas); Joel Menezes Niebuhr (Doutor e autor de diversos livros); Christiane Stroppa (Doutora e Assessora de Controle Externo no Tribunal de Contas do Município de São Paulo); Dawison Barcelos (Mestre, servidor do TCU, autor de livros e criador do site "O Licitante"); Ronny Charles (Doutorando, Advogado da União e autor de livros); Tatiana Camarão (Mestre e autora de livros); Felipe Boselli (Doutor, advogado e autor de livros); Evaldo Araújo (Instrutor e Auditor Federal de Controle Externo no TCU); Michelle Marry (Mestre, membro do INCP e autora de artigos); Carolina Zancaner (Doutora e Procuradora da Fazenda Nacional); Raquel Carvalho (Mestre e Procuradora do Estado de Minas Gerais);
- Desde a primeira edição a Pregão Week contribui para a evolução dos Pregoeiros/Agentes de Contratação. Participar do maior evento de capacitação em Pregão no Brasil não é apenas se capacitar, mas sim se preparar com o mais alto padrão de qualidade, aproveitar a presença dos maiores doutrinadores do país e trocar experiências com colegas de profissão;
- Um dia dedicado de capacitação com as melhores Oficinas de Aprendizado prático

para os que os Agentes de Contratação possam atuar com segurança e eficiência em seus procedimentos licitatórios;

- Já são 17 (dezesete) anos de sucesso que fazem da Pregão Week um evento único dentro da Administração Pública, a equipe Negócios Públicos trabalha o ano todo para levar aos participantes uma programação diferenciada e as mais recentes atualizações legislativas e jurisprudencial;
- Evento com 30 (trinta) horas de duração e estruturado em cinco temas: PAINEL I: O pregão e o Pregoeiro; PAINEL II: Aspectos organizacionais; PAINEL III: O Pregoeiro e a fase preparatória; PAINEL IV: Dilemas do Pregoeiro; e PAINEL V: Responsabilidade e controle;
- As abordagens das palestras e oficinas contemplarão os impactos decorrentes da Nova Lei de Licitações e seus regulamentos, analisando-as sob um viés crítico e prático, atrelando-as, na medida do possível, com as funcionalidades operacionais dos sistemas de pregão eletrônico;

Quanto a empresa de capacitação: Instituto de Negócios Públicos, afere-se as seguintes **vantagens competitivas**:

- Conteúdo programático atualizado e de qualidade, elaborado e ministrado por gabaritada equipe de palestrantes renomados e de competência comprovada pela formação acadêmica e experiência profissional;
- Mais de 20 (vinte) anos de experiência em capacitação na área de compras públicas;
- Capacitação efetiva de 30.000 (trinta mil) Pregoeiros;
- Acesso aos temas, palestras e oficinas no App NP Events. Baixe o seu agora mesmo. Disponível no [Google Play](#) e [Apple Store](#);
- É reconhecido no mercado como um dos principais parceiros da Administração Pública, pois produz conhecimento de alta qualidade e entrega soluções concretas e eficientes para o dia a dia dos agentes;
- Realiza há 18 (dezoito) anos o maior encontro nacional de compras públicas, o Congresso Brasileiro de Pregoeiros e há 17 (dezesete) anos o maior evento de Pregão no Brasil;
- Todos os eventos prezam pela inovação e proporcionam um ciclo de capacitação contínua aos agentes públicos, com uma metodologia própria que possibilita um maior aproveitamento;
- Oferece suporte para todas as fases relacionadas à contratação pública, incluindo soluções em tecnologia que facilitam a atuação diária dos profissionais envolvidos.

Vale frisar que o pedido de capacitação objeto dos autos está sendo com mais de cinco meses de antecedência, pois:

- Consegue-se pagar o menor valor da inscrição (R\$ 5.399,00), sendo que essa quantia irá aumentar até chegar no valor base de inscrição (R\$ 6.285,00), vide site da inscrição no evento (1291441);
- Sendo autorizada a capacitação, consegue-se comprar passagens aéreas com preços bem menores (e até promocionais) devido a grande antecipação das datas de ida e volta dos voos;
- Garante-se a efetiva inscrição dos dois Pregoeiros no evento. Sendo que já ocorreu em outros eventos do Instituto Negócios Públicos de acabar as vagas pleiteadas pelos Pregoeiros;
- Torna-se possível também aos subscritores reservarem as suas vagas nos hotéis de seu interesse em Foz do Iguaçu/PR.

De todo o exposto, **solicita-se do Senhor autorização para a instrução destes autos pela SRCAF/CODES/SGP** para que os **Pregoeiros Oficiais do TRE/AL João Hermínio e Sergio Menegaz sejam capacitados no Curso "17º PREGÃO WEEK" do Instituto de Negócios Públicos na cidade de Foz do Iguaçu/PR nos dias 23 a 27 de outubro de 2023.**

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO VILELA MENEGAZ LIMA, Pregoeiro**, em 11/05/2023, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO HERMÍNIO DE BARROS NETO, Pregoeiro**, em 11/05/2023, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1291435** e o código CRC **93E15413**.

0003878-23.2023.6.02.8000

1291435v33

II - Yuri Anísio Gonçalves (Secretário da EJE);

III - Maria Carolina Portella Martins (Assessora Especial da Presidência);

IV - Davi Antônio Gouvêa Costa Moreira (Analista Judiciário da Seção de Processo - Membro Jurista);

Art. 3º No campo de suas atribuições institucionais, a Comissão temporária terá o encargo de planejar, organizar e estabelecer a estratégia de ações para implementação do balcão virtual no âmbito do segundo grau.

Art. 4º As diretrizes da Comissão, após aprovação da Presidência, vinculam às seções de processo dos membros juristas e a Secretaria Judicial.

Parágrafo único: A Presidência do Tribunal, após parecer da Comissão, poderá autorizar, excepcionalmente, que as unidades elencadas no art. 4º desta Portaria adotem procedimentos diferenciados na execução dos trabalhos atinentes ao balcão virtual, sempre em observância ao melhor gerenciamento administrativo e atendimento.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador OTÁVIO LEÃO PRAXEDES

Presidente

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 240/2022 TRE-AL/PRE/DG/GDG

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o contido no art. 67 da Lei nº 8.666 /93 e tendo em vista o que consta no Procedimento Administrativo nº [0002247-78.2022.6.02.8000](#), resolve:

Art. 1º. Dispensar o servidor Marcos Roberto Santos, lotado na Seção de Autuação e Controle de Processo - SACP, e a servidora Flávia Lima Costa Gomes de Barros, Chefe da Assessoria de Comunicação Social - ACS, do encargo de gestores dos Contratos nº 09/2021 e 10/2021, que lhes foi atribuído pela Portaria Presidência nº 272/2021 ([0907182](#)).

Art. 2º . Designar os servidores João Luiz Azevedo Lessa Filho e Luís Gustavo de Oliveira Lúcio, lotados na Assessoria de Acessibilidade e Relações institucionais, para atuarem como gestores dos Contratos nº 09/2021 e 10/2021, que têm por objeto a prestação de serviços de tradução /interpretação em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), e de legenda para surdos e ensurdecidos (LSE), em manifestações públicas realizadas, promovidas ou apoiadas pelo Tribunal Regional Eleitoral do Alagoas (TRE-AL), firmado com a empresa EDUCALIBRAS TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO IDIOMA DE LIBRAS LTDA. - EPP, e a prestação de serviços de audiodescrição (AD), em manifestações públicas realizadas, promovidas ou apoiadas pelo Tribunal Regional Eleitoral do Alagoas (TRE-AL), firmado com a empresa ALBERTO ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA GRANATO, respectivamente, conforme publicação no DOU, da homologação do Pregão Eletrônico nº 05/2021.

Art. 3º. A gestão designada deverá realizar seus atos em conformidade com o previsto no art. 20, da Resolução n.º 15.787/2017.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DESEMBARGADOR OTÁVIO LEÃO PRAXEDES

PRESIDENTE

Maceió, 01 de junho de 2022.

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 237/2022 TRE-AL/PRE/DG/SAD/GSAD

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e tendo em vista o que consta no Procedimento Administrativo nº [0001649-61.2021.6.02.8000](#),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores WEBER BEZERRA CAVALCANTI, Analista Judiciário - Área Judiciária, JOÃO HERMÍNIO DE BARROS NETO e SÉRGIO VILELA MENEGAZ LIMA, Técnicos Judiciários - Área Administrativa, como pregoeiros do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas pelo período de 01 (um) ano.

§ 1º Esgotado o mandato estipulado neste artigo, caso ainda não tenha sido publicado novo ato de designação ou de prorrogação da presente portaria, prorrogam-se automaticamente os presentes mandatos por 15 (quinze) dias, e assim de forma sucessiva, até a edição do novo ato, a fim de evitar a descontinuidade da realização dos pregões.

§ 2º Não podendo comparecer ou atuar, por qualquer motivo, no dia em que for realizada a licitação ou mesmo para qualquer outro ato, os pregoeiros substituir-se-ão entre si, solicitando à Coordenadoria de Material e Patrimônio deste Tribunal (COMAP), por intermédio da Seção de Licitações e Contratos, a redistribuição do pregão, nos termos do § 3º deste artigo.

§ 3º A Seção de Licitações e Contratos, sob a supervisão da Coordenadoria de Material e Patrimônio deste Tribunal (COMAP), distribuirá os processos aos pregoeiros, de forma alternada e equitativa.

§ 4º Os pregoeiros poderão funcionar como membros da equipe de apoio.

Art. 2º O pregoeiro designado para conduzir a licitação, poderá solicitar, justificativamente, ao titular da unidade de lotação respectiva, a indicação de servidor com conhecimento técnico compatível com o objeto do certame, para ratificar a conformidade técnica do objeto licitado na modalidade pregão eletrônico nos termos da legislação de regência.

Art. 3º Designar os servidores Carlos Antônio Vieira Costa e Luciana Wander de Oliveira Melo, ambos Técnicos Judiciários, lotados na Secretaria de Administração, para atuarem como membros da equipe de apoio nos Pregões deste Tribunal.

Art. 4º Fixar as seguintes determinações:

I - os pregoeiros poderão usufruir férias ou compensação de banco de horas em períodos simultâneos, desde que resguardada a permanência em efetivo exercício de, pelo menos, 01 (um) dos pregoeiros designados no artigo 1º desta Portaria;

II - os membros da equipe de apoio deverão acordar entre si os períodos de férias ou compensação de banco de horas, com o objetivo de evitar a ausência simultânea dos dois integrantes;

III - em decorrência do previsto no inciso I deste artigo, os afastamentos regulamentares dos pregoeiros deverão ser comunicados à Seção de Licitações e Contratos com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

IV - na realização dos pregões, eletrônicos e presenciais, atuarão o pregoeiro e mais quantos membros da equipe de apoio sejam necessários, a critério do respectivo pregoeiro; e

V - o pregoeiro terá a incumbência de convocar os membros da equipe de apoio para a realização de determinado certame, devendo observar o prazo mínimo de 02 (dois) dias entre a convocação e a data marcada para a abertura da sessão inaugural da licitação, cientificando a chefia imediata do servidor no referido prazo.

Art. 5º Às designações de que trata esta Portaria aplica-se o disposto no art. 8º, § 5º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 6º Salvo determinação em contrário da Presidência do TRE-AL, os trabalhos dos pregoeiros e dos membros da equipe de apoio gozam de preferência quanto às suas atribuições rotineiras.

Art. 7º Fica revogada a Portaria Presidência nº 121/2022.

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 30 de maio de 2022.

OTÁVIO LEÃO PRAXEDES



NÃO PERCA TEMPO E FAÇA SUA INSCRIÇÃO AGORA!
GARANTA JÁ A SUA VAGA PARA O MAIOR EVENTO DE PREGÃO



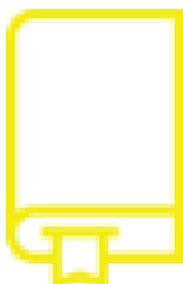
30h de capacitação

A 17ª Edição do Pregão possui a maior carga horária do segmento pelo melhor custo benefício. Confira!



Certificado

Nossos participantes recebem certificado de conclusão do evento.



Material didático

Você também receberá o mais atualizado material didático com os temas correlatos do seminário.



Inscrição 17º Pregão Week
Presencial em Foz do Iguaçu/PR

De R\$ 6.285,00

Por **R\$ 5.399,00**



GARANTA SUA VAGA



R\$ 5.399,00

(Modalidade **Presencial**)

- Material didático com conteúdo exclusivo;
- Livro de legislação
- Certificado geral com carga horária de 30 horas.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

[BAIXAR PROGRAMAÇÃO COMPLETA](#)

A Organização do Evento reserva-se o direito de modificar temas e programação divulgada, sem aviso prévio, por questões e razões de ordem superveniente.

O pagamento da inscrição deverá ser efetuado em nome de Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda. (CNPJ nº 10.498.974/0002-81), no seguinte banco credenciado:



Inscrição 17º Pregão Week
Presencial em Foz do Iguaçu/PR

De R\$ 6.285,00

Por **R\$ 5.399,00**



[GARANTA SUA VAGA](#)



SÃO MAIS DE **30 HORAS** DE CAPACITAÇÃO EM CINCO DIAS DE ESTUDOS AVANÇADOS SOBRE PREGÃO!

PRESENCIAL

GARANTA SUA VAGA



SOBRE O EVENTO

Sobre o evento



Inscrição 17º Pregão Week
Presencial em Foz do Iguaçu/PR

De R\$ 6.285,00

Por **R\$ 5.399,00**



GARANTA SUA VAGA



CONTATO

(41) 3778-1887

(41) 98877-0234

falecom@institutonp.com.br



Instituto

©2023. Todos os direitos reservados. Desenvolvido por Agência NONA.

AGÊNCIA **NONA**



Inscrição 17º Pregão Week
Presencial em Foz do Iguaçu/PR

De R\$ 6.285,00

Por **R\$ 5.399,00**



GARANTA SUA VAGA

17º PREGÃO WEEK

23 A 27 DE OUTUBRO DE 2023



O EVENTO

Com o advento da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), a primeira impressão é que não fica “pedra sobre pedra”. Mas, não é bem assim... A modalidade pregão assume um considerável protagonismo no novo marco regulatório das contratações públicas, porquanto a estrutura procedimental básica das modalidades licitatórias é, essencialmente, baseada na experiência exitosa da Lei nº 10.520/2002.

Ainda que mantida a estrutura básica do pregão – agregando novas possibilidades ao desenho da disputa, como a inversão de fases e a adoção da pré-qualificação – diversos “detalhes” da Nova Lei de Licitações demandam regulamentação infralegal para conferir operacionalidade, em especial, para as licitações eletrônicas.

Assim, com o objetivo de analisar o regime jurídico e econômico da modalidade pregão em uma perspectiva sistêmica na Nova Lei de Licitações, o evento foi estruturado em **cinco pilares básicos: normatização, responsabilidade, estrutura procedimental, assessoramento e controle**. Trata-se, pois, de uma visão multifatorial tendente a compreender, dentro de suas especificidades, a intensidade de influência de cada um dos pilares no agir administrativo dos compradores públicos e a perspectiva de análise dos órgãos de controle acerca dos atos praticados no pregão.

Cada pilar corresponderá a um painel derivado em palestras com temáticas correlatas e abrangidas pelos temas gerais, sendo o dia intermediário do evento (**25/10/2023**) dedicado exclusivamente às oficinas com temas específicos e abordagem essencialmente prática.

- **Painel I: O pregão e o Pregoeiro**
- **Painel II: Aspectos organizacionais**
- **Painel III: O Pregoeiro e a fase preparatória**
- **Painel IV: Dilemas do Pregoeiro**
- **Painel V: Responsabilidade e controle**

Com o objetivo de abordar os principais impasses e desafios enfrentados pelos Pregoeiros e demais agentes públicos envolvidos com o processo de contratação – potencializados pelo advento da Nova Lei de Licitações –, as palestras e oficinas oportunizarão ao público uma visão balizada e coerente, capacitando o gestor a enfrentar com acuidade os problemas que lhe são postos diariamente, desenvolvendo soluções adequadas e, assim, viabilizando a estruturação de um ambiente decisório mais seguro em sua vida profissional.

As abordagens das palestras e oficinas contemplarão os impactos decorrentes da Nova Lei de Licitações, seus regulamentos e os principais condicionamentos operacionais dos sistemas de compras públicas, analisando-as sob um viés crítico e prático.

GARANTA SUA INSCRIÇÃO!

17º PREGÃO WEEK

23 A 27 DE OUTUBRO DE 2023



PÚBLICO-ALVO

O evento é destinado aos agentes públicos da administração direta e indireta, federais, estaduais e municipais, dos Três Poderes e dos Tribunais de Contas, Entidades Paraestatais, Conselhos Profissionais, entre outros. Em suma, órgãos e agentes que atuam nas camadas diretivas e nas diferentes linhas de defesa das organizações, no controle interno e externo da economicidade e da legalidade de processos de compras públicas.

CARGA HORÁRIA: 30 HORAS

MATERIAL DE APOIO

- Livro Digital ou Impresso “Legislação: Licitações – Pregão Presencial e Eletrônico – Leis Complementares”
- Apostila digital com conteúdo exclusivo do evento
- Certificado Geral com carga horária de 30 horas será disponibilizado através da nossa plataforma: www.npevents.com.br

MODALIDADE

PRESENCIAL

Realizado de 23 a 27 de Outubro de 2023, totalizando 30 horas de capacitação



PRESENCIAL - LOCAL DO EVENTO

Mabu Thermas Grand Resort
Av, das Cataratas, 3175
Vila Yolanda - Foz do Iguaçu/PR
Reservas: 0800 41 7040.



A Rede Mabu oferece há mais de 45 anos, serviços hoteleiros com alto padrão de excelência para garantir as melhores experiências aos seus hóspedes, a lazer ou a negócios. Constrói sua história mantendo arraigados valores, como respeito, honestidade, empreendedorismo e sustentabilidade. Investe constantemente para aprimorar os serviços prestados e a experiência dos seus clientes, assim como em medidas socioambientais para garantir um contato harmônico entre o homem e a natureza.

17º PREGÃO WEEK

23 A 27 DE OUTUBRO DE 2023



PROGRAMAÇÃO

SEGUNDA-FEIRA - 23/10

16h00 às 19h30	Credenciamento
19h30 às 20h00	Abertura do Salão
20h00	Abertura do Evento
20h15	Palestra de Abertura Licitando de acordo com a NLL: o que mudou?

TERÇA-FEIRA - 24/10

Painel I – O pregão e o Pregoeiro	
08h30 às 09h30	Dilema Agente de Contratação x Pregoeiro: chega(re)mos a um consenso?
09h30 às 10h30	Remuneração específica para Pregoeiro: possibilidades e estratégias?
10h30 às 10h45	<i>Coffee Break</i>
10h45 às 12h00	Inversão de fases e orçamento sigiloso no pregão: de fato, utilizaremos essas ferramentas?
12h00 às 14h00	<i>Almoço</i>
Painel II – Aspectos organizacionais	
14h00 às 15h00	Assessoramento jurídico durante a condução do pregão: como implementar essa prática?
15h00 às 16h00	Análise de exequibilidade da proposta: isso é função do Pregoeiro?

17º PREGÃO WEEK

23 A 27 DE OUTUBRO DE 2023



16h00 às 16h15	Coffee Break
16h15 às 18h00	DEBATE Regulamentação orgânica e segregação de funções: como buscar um ambiente decisório mais seguro?

QUARTA-FEIRA - 25/10

OFICINAS TEMÁTICAS

08h30 às 12h30	<ul style="list-style-type: none">- SRP na NLL: possibilidades e boas práticas- Como otimizar os editais: eficiência e segurança jurídica na condução do pregão- Sistema de nulidades da NLL: correção e saneamento de falhas na condução dos processos licitatórios- Impugnação, pedido de esclarecimento e fase recursal na NLL- Operando o pregão eletrônico à luz da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022
10h00 às 10h30	Coffee Break
12h30 às 14h00	Almoço
14h00 às 18h00	<ul style="list-style-type: none">- Responsabilidade do Pregoeiro: Lei nº 14.133/2021 x LINDB- “Mini Pregão”: entendendo e operando o Sistema de Dispensa Eletrônica de acordo com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021- Entendendo a regulamentação federal e operando os sistemas ETP Digital e TR Digital- Aplicação dos benefícios para ME/EPP: LC nº 123/2006 x art. 4º da NLL- O Pregoeiro e as condutas infracionais do art. 155 da NLL: como fazer a adequada instrução do processo sancionatório?

17º PREGÃO WEEK

23 A 27 DE OUTUBRO DE 2023



QUINTA-FEIRA - 26/10

Painel III – O Pregoeiro e a fase preparatória

08h30 às 09h30	Como o ETP pode impactar na modelagem da licitação?
09h30 às 10h30	<i>Check-list da fase preparatória: uma tábua de salvação?</i>
10h30 às 10h45	<i>Coffee Break</i>
10h45 às 12h00	O Pregoeiro e a elaboração do edital: um dilema insolúvel?
12h30 às 14h00	<i>Almoço</i>

Painel IV – Dilemas do Pregoeiro

14h00 às 15h00	A problemática da juntada posterior de documentos (art. 64 da NLL x Acórdão TCU nº 1.211/2021): é possível estabelecer um critério objetivo?
15h00 às 16h00	Recursos no pregão de acordo com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022: e agora?
16h00 às 16h15	<i>Coffee Break</i>
16h15 às 18h00	ARENA PW Princípios, acórdãos do TCU e sistemas: afinal, de que adianta o edital?

17º PREGÃO WEEK

23 A 27 DE OUTUBRO DE 2023



SEXTA-FEIRA - 27/10

Painel V – Responsabilidade e controle

08h30 às 09h30	O medo etéreo dos Pregoeiros: a aplicação do art. 22 da LINDB pelo TCU
09h30 às 10h00	A avaliação de riscos que possam comprometer o sucesso da licitação (art. 18, X, NLL): aonde entra o Pregoeiro?
10h00 às 10h15	Coffee Break
10h15 às 12h30	DEBATE DE ENCERRAMENTO Os órgãos de controle na construção de um “novo” pregão: há espaço para inovação?

MOTIVOS PARA PARTICIPAR

 Credibilidade Mais de 20 anos de atuação no Mercado de Compras Públicas	 Nossa Paixão Temos orgulho de realizar os maiores eventos do Brasil	 Imersão 5 Dias intensos de aprendizado sobre Pregão	 Autoridades Os melhores doutrinadores e palestrantes
 Transformação Mais de 20.000 agentes públicos capacitados	 Evento Inovador Evento realizado em modelo presencial	 Networking O maior encontro da área de Compras Públicas	 Certificação Participação reconhecida através de certificado digital

17º PREGÃO WEEK

23 A 27 DE OUTUBRO DE 2023



OFICINAS:

1. Aplicação dos benefícios para ME/EPP: LC nº 123/2006 x art. 4º da NLL
2. Como otimizar os editais: eficiência e segurança jurídica na condução do pregão
3. Entendendo a regulamentação federal e operando os sistemas ETP Digital e TR Digital
4. Impugnação, pedido de esclarecimento e fase recursal na NLL
5. "Mini Pregão": entendendo e operando o Sistema de Dispensa Eletrônica de acordo com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021
6. Operando o pregão eletrônico à luz da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022
7. O Pregoeiro e as condutas infracionais do art. 155 da NLL: como fazer a adequada instrução do processo sancionatório?
8. Responsabilidade do Pregoeiro: Lei nº 14.133/2021 x LINDB
9. Sistema de nulidades da NLL: correção e saneamento de falhas na condução dos processos licitatórios
10. SRP na NLL: possibilidades e boas práticas

17º PREGÃO WEEK

23 A 27 DE OUTUBRO DE 2023



COORDENAÇÃO TÉCNICA



VICTOR AMORIM (*Doutorando em Direito do Estado*)

Doutorando em Constituição, Direito e Estado pela UnB. Mestre em Direito Constitucional pelo IDP.

Coordenador do Curso de Pós-graduação em Licitações e Contratos Administrativos do IGD. Professor de pós-graduação do ILB, IDP, IGD e CERS.

Por mais de 13 anos, atuou como Pregoeiro no Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (2007-2010) e no Senado Federal (2013-2020).

Foi Assessor Técnico da Comissão Especial de Modernização da Lei de Licitações, constituída pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº 19/2013, responsável pela elaboração do PLS nº 559/2013 (2013-2016).

Membro da Comissão Permanente de Minutas-Padrão de Editais de Licitação do Senado Federal (2015-2020).

Membro do Instituto Brasileiro de Direito Administrativo (IBDA).

Advogado e Consultor Jurídico. Autor das obras "Licitações e Contratos Administrativos: Teoria e Jurisprudência" (Editora do Senado Federal) e "Pregão Eletrônico: comentários ao Decreto Federal nº 10.024/2019" (Editora Fórum).

Site: www.victoramorim.com

O MAIOR EVENTO DE
CAPACITAÇÃO EM PREGÃO NO BRASIL

17º PREGÃO WEEK

23 A 27 DE OUTUBRO DE 2023

NEGÓCIOS
PÚBLICOS
Instituto

(PALESTRANTES EM BREVE)

O MAIOR EVENTO DE
CAPACITAÇÃO EM PREGÃO NO BRASIL

17º PREGÃO WEEK

23 A 27 DE OUTUBRO DE 2023

NEGÓCIOS
PÚBLICOS
Instituto

INVESTIMENTO NA MODALIDADE PRESENCIAL

R\$5.399,00 (por participante)

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento da inscrição deverá ser efetuado, em parcela única, em nome de: Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda. (CNPJ nº 10.498.974/0002-81). No seguinte banco credenciado:



Agência: 1622-5
Conta Corrente: 20504-4

CONTATO

Instituto Negócios Públicos

Telefone: (41) 3778-1887

Whatsapp: (41) 98877-0234

falecom@institutonp.com.br

www.pregaoweb.com.br

Avenida José Maria de Brito, 1707

Jardim das Nações - Foz do Iguaçu/PR

CEP: 85864-320


**NEGÓCIOS
PÚBLICOS**
Instituto



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 11 de maio de 2023.

À Secretaria de Gestão de Pessoas para promover a instrução do pedido de capacitação contido no Memorando 606 (1291435).



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO DE OMENA SOUZA, Diretor-Geral**, em 11/05/2023, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1292192** e o código CRC **CC8AD2DD**.

0003878-23.2023.6.02.8000

1292192v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 11 de maio de 2023.

À SRACF para instrução.



Documento assinado eletronicamente por **KATHERINE MARIA FERRO GOMES TEIXEIRA, Secretária**, em 11/05/2023, às 18:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1292505** e o código CRC **363AE083**.

0003878-23.2023.6.02.8000

1292505v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS



INFORMAÇÃO Nº 2276 - TRE-AL/PRE/DG/SGP/CODES/SRACF

Senhora Coordenadora,

Tratam os presentes autos de solicitação dos servidores **João Hermínio de Barros Neto e Sergio Vilela Menegaz Lima**, designados Pregoeiros deste Regional, visando participação no 17º Pregão Week promovido pelo Instituto Negócios Públicos, que será realizado no período de 23 a 27 de outubro de 2023 em Foz do Iguaçu/PR.

Considerando que nos autos 0003900-81.2023.6.02.8000 o servidor **Weber Bezerra Cavalcanti** solicita participação no mesmo evento, objeto deste processo e ainda, que a empresa promotora enviou proposta para 3 participantes conforme doc. 1295326, efetuamos a juntada dos autos por se tratar do mesmo objeto.

DETALHAMENTO DO CURSO

ITEM	DESCRIÇÃO
EVENTO	17º Pregão Week
SERVIDORES INDICADOS	João Hermínio de Barros Neto Sergio Vilela Menegaz Lima Weber Bezerra Cavalcanti
PERÍODO	23 a 27 de maio de 2023
EMPRESA PROPONENTE	Instituto Negócios Públicos
LOCAL	Foz do Iguaçu/PR

DESPESAS	<p>Inscrição para 3 - R\$14.577,30(quatorze mil, quinhentos e setenta e sete reais e trinta centavos)</p> <p>Diárias para 3 - R\$13.840,80(treze mil, oitocentos e quarenta reais e oitenta centavos)</p> <p>Passagens* para 3 - R\$6.000,00(seis mil reais)</p> <p>*valor estimado em 17/05/2023</p> <p>Valor total - R\$34.418,10(trinta e quatro mil, quatrocentos e dezoito reais e dez centavos)</p>
----------	--

RESUMO/INSTRUÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO
PREVISÃO NO PAC/2023	A presente ação encontra-se prevista para os servidores no Plano Anual de Capacitação/2023 - PAC/2023, objeto dos autos SEI nº 0009380-74.2022.6.02.8000.
SUFICIÊNCIA ORÇAMENTÁRIA	Aguardando liberação de crédito adicional solicitado no doc 1288393. Devido ao expressivo aumento nos valores de diárias, passagens e até das inscrições, o orçamento previsto inicialmente para o exercício já está comprometido com os eventos de capacitação que já passaram pela unidade.
REGULARIDADE FISCAL DA EMPRESA	Anexamos certidões, Declaração Negativa de Nepotismo, CEIS e CADIN
INSCRIÇÕES	Não Realizada , aguardando autorização superior.
	1. João Hermínio de Barros Neto:

CAPACITAÇÕES REALIZADAS PELO SERVIDOR NO EXERCÍCIO	- 18º Congresso Brasileiro de Pregoeiros(presencial) 0000026- 88.2023.6.02.8000
	2. Sergio Vilela Menegaz Lima:
	- 18º Congresso Brasileiro de Pregoeiros(online) 0000026-88.2023.6.02.8000
	- Treinamentos Contratos - Comprasnet(presencial) 0000875- 60.2023.6.02.8000
	3. Weber Bezerra Cavalcanti:
	- 18º Congresso Brasileiro de Pregoeiros(presencial) 0000026- 88.2023.6.02.8000
- Treinamentos Contratos - Comprasnet(presencial) 0000875- 60.2023.6.02.8000	

A insuficiência momentânea de orçamento para custear as passagens aéreas se deu pelo aumento expressivo nos valores das passagens nos últimos meses, bem como, devido a alguns processos de solicitação de participação em eventos de capacitação chegarem a esta unidade às vésperas do início dos cursos, o que eleva ainda mais os valores dessa despesa. Na data de hoje, há aproximadamente R\$4.000,00(quatro mil reais) disponíveis na Nota de Empenho 184/2023 que inclusive, já está comprometido com outros deslocamentos de capacitação que já passaram por esta unidade.

Através do documento 1288393 nos autos 0003589-90.2023.6.02.8000 informamos a necessidade de crédito adicional para custear a alta demanda das despesas de passagens, diárias e inscrição. Entretanto, mesmo com a vinda do orçamento, **não será possível utilizá-lo para reforçar a nota de empenho mencionada, devido a ter-se exaurido a possibilidade de aditivo ao contrato nº 35/2019 com a empresa Decolando Turismo, tendo que aguardar o trâmite de nova contratação de empresa que irá agenciar essas emissões.**

Por fim, informamos que o valor solicitado de crédito adicional naqueles autos foi de R\$30.000,00(trinta mil reais) em diárias; R\$20.000,00(vinte mil reais) em passagens aéreas e

R\$30.000,00(trinta mil reais) para contratações, **totalizando R\$80.000,00(oitenta mil reais)** que devem ser utilizados com parcimônia devido a escassez de recursos.

Seguem os autos para conhecimento e demais medidas subsequentes que o caso requer.



Documento assinado eletronicamente por **LAÉRCIO VITÓRIO DA SILVA, Chefe de Seção**, em 17/05/2023, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1293731** e o código CRC **6BA98495**.

0003878-23.2023.6.02.8000

1293731v43

Curitiba, 15 de Maio de 2023

Proposta nº 17.185/2023

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS - TRE/AL
A/C: SERGIO VILELA MENEGAZ LIMA

Encaminho a proposta acerca do **17º Pregão Week**, que será realizado nos dias **23 a 27 de Outubro de 2023**, em Foz do Iguaçu/PR.

1 INVESTIMENTO ESPECIAL PARA CONTRATAÇÃO:

Inscrições	Valor por Inscrição	Desconto	Total do Investimento
3	5.399,00	1.619,70	14.577,30

*CONCEDIDO 10% DE DESCONTO (NÃO ACUMULATIVO)

2 CARGA HORÁRIA:

30 Horas de Capacitação.

3 INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO:

Emitir ao Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda . CNPJ: 10.498.974/0002-81 . Devendo o respectivo pagamento ser efetuado através da conta:



Banco do Brasil AG.1622-5 Conta: 20504-4

VALIDADE DA PROPOSTA: 23/10/2023

Atenciosamente,
MADELEYNE SILVA
Consultor Comercial



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.498.974/0002-81 DUNS®: 893936743
Razão Social: INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNIISTRACAO PUB
Nome Fantasia: INP
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 03/11/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	22/08/2023
FGTS	Validade:	30/05/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	15/10/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	30/05/2023
Receita Municipal	Validade:	30/04/2023 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023

Emitido em: 17/05/2023 13:17

CPF: 037.369.444-03 Nome: SUZANA DA SILVA NUNES

Ass: _____

1 de 1

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 10.498.974/0002-81

[LIMPAR](#)

Data da consulta: 17/05/2023 13:19:03

Data da última atualização: 05/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 05/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 05/2023 (Diário Oficial da União - CEAF) , 05/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 05/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Data e hora da consulta: 17/05/2023 13:17:41

Usuário: 03736944403

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ: 10498974	Título: INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUD	Situação Adimplente	Total de Registros 0 Há até 30 dias: Há mais de 30 dias:
------------------------------	---	-------------------------------	---

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------

* Registros incluídos há até 30 dias.

DECLARAÇÃO

O Instituto Negócios Públicos do Brasil, CNPJ: 10.498.974/0002-81, Declara, diante o contido nos artigos 1º e 2º, inciso V da Resolução nº 07 do Conselho Nacional de Justiça, de 18 de outubro de 2005, que esta empresa não possui em seu quadro societário, qualquer sócio na condição de cônjuge, companheiro, ou parente em linha reta ou colateral até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros, juízes vinculados, ou servidor investido em cargo de direção e assessoramento dessa Corte de Justiça

Declara, ainda, que no caso de alteração da situação societária que se enquadre na referida resolução, comprometo-me a comunicar tal fato a essa instituição tão logo seja o mesmo verificado.

“Art. 1º É vedada a prática de nepotismo no âmbito de todos os órgãos do Poder Judiciário, sendo nulos os atos assim caracterizados.

“Art.2º Constituem práticas de nepotismo, dentre outras: (...) V - A contratação, em casos excepcionais de dispensa ou inexigibilidade de licitação, de pessoa jurídica de qual sejam os sócios, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros ou juízes vinculados, ou servidor investido em cargo de direção e de assessoramento.”

Curitiba/PR, 17 de Janeiro de 2023



RUDIMAR BARBOSA DOS REIS
PRESIDENTE



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 17 de maio de 2023.

Ciente.

Submeto os Autos à ciência e deliberação da senhora Secretária da SGP, da Informação SRACF 1293731.



Documento assinado eletronicamente por **MARIANA MARQUES DE ALBUQUERQUE BORGES, Coordenador**, em 17/05/2023, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1295905** e o código CRC **D1B98A00**.

0003878-23.2023.6.02.8000

1295905v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



DESPACHO

Maceió, 18 de maio de 2023.

Senhor Diretor,

Trata-se de solicitação formulada pelos servidores **João Hermínio de Barros Neto, Sergio Vilela Menegaz Lima e Weber Bezerra Cavalcanti**, com vistas à participação no 17º Pregão Week promovido pelo Instituto Negócios Públicos, que será realizado no período de 23 a 27 de outubro de 2023 em Foz do Iguaçu/PR.

A CODES/SRACF, por meio da Informação 2276 1293731, explicou que a presente ação **encontra-se** prevista para os servidores no Plano Anual de Capacitação/2023 - PAC/2023.

Acrescentou que o valor total será de **R\$ 34.418,10 (trinta e quatro mil, quatrocentos e dezoito reais e dez centavos)**, incluindo inscrição, diárias e passagens, ressaltando que estão aguardando liberação de crédito adicional, em virtude da insuficiência orçamentária.

Efetivada a instrução da demanda, conforme Informação 2276 1293731, encaminhamos os autos à apreciação de Vossa Senhoria, sugerindo, com base no artigo 10 da Res. TRE/AL nº 15.787/2017, o seu encaminhamento à Assessoria Jurídica/DG para análise e emissão de parecer técnico sobre a legalidade da contratação em tela.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **KATHERINE MARIA FERRO GOMES TEIXEIRA, Secretária**, em 18/05/2023, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1296357** e o código CRC **3A12509A**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 18 de maio de 2023.

À SEIC, para verificação da compatibilidade de preços.



Documento assinado eletronicamente por **SAULO SANTOS NOBRE, Diretor-Geral em exercício**, em 18/05/2023, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trel.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1296714** e o código CRC **0560050D**.

0003878-23.2023.6.02.8000

1296714v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



DESPACHO

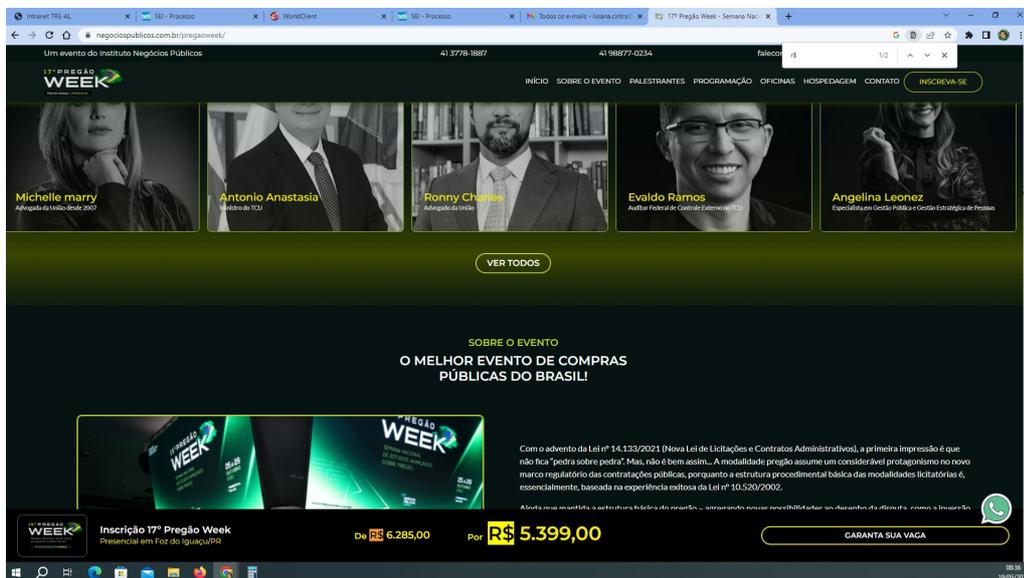
Maceió, 19 de maio de 2023.

Senhora Coordenadora de Material e Patrimônio,

Trata-se de participação dos servidores João Hermínio de Barros Neto, Weber Bezerra Cavalcanti e Sergio Vilela Menegaz Lima, no 17º Pregão Week promovido pelo Instituto Negócios Públicos, no período de 23 a 27 de outubro de 2023, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, conforme INFORMAÇÃO Nº 2276 - TRE-AL/PRE/DG/SGP/CODES/SRACF - 1291435.

Os autos vieram a esta Seção de Instrução de Contratações para verificação da compatibilidade do preço proposto - Despacho GDG - 1296714, no montante individual de R\$ 5.399,00 (cinco mil trezentos e noventa e nove reais) e total de R\$ 14.577,30 (quatorze mil quinhentos e setenta e sete reais e trinta centavos), por contemplar R\$ 1.619,70 (um mil seiscentos e dezenove reais e setenta centavos) de desconto, conforme proposta presente no evento 1295326.

Para tanto, com amparo no inciso II, artigo 7º da IN SEGES nº 73/2020, após verificação da tabela de preços praticados pela futura contratada em sua página eletrônica, <https://negociospublicos.com.br/pregaoweek/>, registramos que o preço ofertado à Administração é condizente com o praticado por ela no mercado.



Foram juntadas aos autos certidões de regularidade fiscal e tributária da empresa, consultas ao CADIN, consulta ao TCU e Declaração de Inexistência de Nepotismo - 1295443 e 1296923.

Desta forma, sugerimos, s.m.j., a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 25, Caput da Lei nº 8.666/93 com a empresa INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS, inscrita no CNPJ nº 10.498.974/0002-81, no montante de R\$ 14.577,30 (quatorze mil quinhentos e setenta e sete reais e trinta centavos).

À deliberação superior.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **LISIANA TEIXEIRA CINTRA, Chefe de Seção**, em 19/05/2023, às 08:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1296908** e o código CRC **3F4689E1**.

0003878-23.2023.6.02.8000

1296908v1



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.498.974/0002-81 DUNS®: 893936743
Razão Social: INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS
NA ADMNIISTRACAO PUB
Nome Fantasia: INP
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 03/11/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	22/10/2023
FGTS	Validade:	30/05/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	13/11/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	30/05/2023
Receita Municipal	Validade:	16/07/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	31/05/2023
-----------	------------

Emitido em: 19/05/2023 08:42

CPF: 019.413.874-70 Nome: LISIANA TEIXEIRA CINTRA

Ass: _____

1 de 1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 19 de maio de 2023.

Conforme o Despacho SEIC (1296908), referente a participação dos servidores João Hermínio de Barros Neto, Weber Bezerra Cavalcanti e Sergio Vilela Menegaz Lima, no 17º Pregão Week promovido pelo Instituto Negócios Públicos, no período de 23 a 27 de outubro de 2023, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, conforme INFORMAÇÃO Nº 2276 - TRE-AL/PRE/DG/SGP/CODES/SRACF - 1291435.

Encaminho à GSAD para deliberação.



Documento assinado eletronicamente por **JACKELINE MORAIS DE MELO**,
Coordenadora, em 19/05/2023, às 09:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1297011** e o código CRC **A6CABB1B**.

0003878-23.2023.6.02.8000

1297011v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 19 de maio de 2023.

À AJ-DG

Senhor Assessor,

Em atenção ao Despacho DG 1296714, a Seção de Instrução de Contratações aferiu a compatibilidade de preços, conforme demonstrada no Despacho SEIC 1296908.

Nesse sentido, em continuidade a instrução do feito, encaminho os presentes autos, para análise da conformidade da pretendida contratação direta.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉA CRISTINA DE LIMA BELCHIOR**, **Secretário de Administração Substituto**, em 19/05/2023, às 10:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1297055** e o código CRC **A8C7C643**.

0003878-23.2023.6.02.8000

1297055v1



PROCESSO : 0003878-23.2023.6.02.8000
INTERESSADO : INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL
ASSUNTO :

Parecer nº 691 / 2023 - TRE-AL/PRE/DG/AJ-DG

1. DO OBJETO

Trata o presente procedimento de pretensão de contratação da Empresa INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS, inscrita no CNPJ nº 10.498.974/0002-81, no montante de R\$ 14.577,30 (quatorze mil quinhentos e setenta e sete reais e trinta centavos), para o fim de viabilizar a participação dos servidores João Hermínio de Barros Neto, Weber Bezerra Cavalcanti e Sergio Vilela Menegaz Lima, no 17º Pregão Week promovido pelo Instituto Negócios Públicos, no período de 23 a 27 de outubro de 2023, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, conforme INFORMAÇÃO Nº 2276 - TRE-AL/PRE/DG/SGP/CODES/SRACF - 1291435.

2. DO PROCEDIMENTO

Os autos foram inaugurados com proposta de capacitação apresentada no Memorando 606 (1291435).

Constam dos autos:

- Consulta ao SICAF (1296923);
- CADIN (1295443);
- CEIS (1295443); e
- Declaração Negativa de Prática de Nepotismo (1295443).

A compatibilidade do preço ofertado foi atestada pela Seção de Instrução de Contratações, por meio do Despacho SEIC 1296908, sugerindo, por fim, a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, nos termos do *caput* do art. 25 da Lei nº 8.666/93.

Eis uma apertada síntese dos fatos contidos nos autos.

Reservando a análise das nuances técnicas e financeiras às unidades competentes, passamos a opinar quanto aos aspectos jurídicos.

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Neste ponto, impende noticiar a recente publicação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, (nova) Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais

da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo os órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário da União, dos Estados e do Distrito Federal e os órgãos do Poder Legislativo dos Municípios, quando no desempenho de função administrativa, conforme seu artigo 1º, inciso I.

De relevo gizar que o novel dispositivo legal revoga a Lei nº 8.666/93, após decorridos 2 (dois) anos da data de sua publicação, conforme segue:

"Art. 193. Revogam-se:

I - os arts. 89 a 108 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na data de publicação desta Lei;

II - a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e os arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, após decorridos 2 (dois) anos da publicação oficial desta Lei."

Não obstante, a Medida Provisória nº 1.167/2023 prorrogou até 30 de dezembro a validade da Lei nº 8.666/1993.

À vista de toda instrução precedente, há que se registrar tal opção no Termo de Reconhecimento da Inexigibilidade de Licitação.

Dessa forma, prossegue-se na análise da contratação direta, quanto ao aspecto da legalidade, na conformidade com o *iter* estabelecido no Art. 4º, da Resolução TRE-AL nº 15.787/2017 (Normas de contratação), sabendo-se que as contratações que tenham por objeto a realização de cursos, treinamentos, capacitação e especializações de servidores públicos podem ser formalizadas por intermédio de contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fulcro nos artigos 13 e 25 da Lei nº 8.666, de 1993, que assim dispõem:

"Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

(...)

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;"

(...)

"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(..)

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

(...)

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato."

Quanto à temática do enquadramento legal, o Tribunal de Contas da União fixou o entendimento de que é viável a inexigibilidade de licitação para contratações de tal jaez, tal como consta na Decisão nº 439/1998 - Plenário, Acórdão nº 1.089/2003 - Plenário e Acórdão nº 654/2004 - 2ª Câmara, entre outras, fulcrado no fato de que a natureza dessas contratações não possibilita uma seleção dos particulares segundo critérios objetivos, devendo a Administração demonstrar a singularidade do objeto a ser executado e a notoriedade da instituição a ser contratada (Acórdão nº 2176/2012 - Plenário), em face do que dispõe o inciso II, do art. 25, da Lei de Licitações, sem olvidar de que a singularidade do objeto a ser prestado, na ensinança de Marçal Justen Filho, "*deve ser entendida como uma característica especial de algumas contratações de serviços técnicos especializados. (...) singular é a natureza do serviço, não o número de pessoas capacitadas a executá-lo*". (Justen Filho, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 12ª Edição. São Paulo: Dialética, 2008, p. 350.)

Nesse sentido, a Orientação Normativa de nº 18, de 1º de abril de 2009, da Advocacia-Geral da União - AGU previa:

"EMENTA: Contrata-se por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, inc. II, da Lei nº 8.666, de 1993, conferencistas para ministrar cursos para treinamento e aperfeiçoamento, ou a inscrição em cursos abertos, desde que caracterizada a singularidade do objeto e verificado tratar-se de notório especialista."

Entretanto, a PORTARIA AGU nº 382, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018 alterou a Orientação Normativa nº 18, de 1º de abril de 2009 e ampliou a opção de enquadramento:

"Art. 1º A Orientação Normativa nº 18, de 1º de abril de 2009, de caráter obrigatório a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

"CONTRATA-SE POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 25, CAPUT OU INCISO II, DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS PARA MINISTRAR CURSOS FECHADOS PARA TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL OU A INSCRIÇÃO EM CURSOS ABERTOS.

O ART 25,CAPUT, COMO FUNDAMENTO, IMPÕE A CONSTATAÇÃO DA INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO POR AUSÊNCIA DE CRITÉRIO OBJETIVO DE SELEÇÃO OU POR EXCLUSIVIDADE DO OBJETO PERSEGUIDO PELA ADMINISTRAÇÃO, MEDIANTE ROBUSTA INSTRUÇÃO DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, SEM PREJUÍZO DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE AINDA MAIORES POR PARTE DOS ÓRGÃOS COMPETENTES.

A MOTIVAÇÃO LEGAL COM BASE NO ART. 25, INCISO II, DA LEI Nº 8.666, DE 1993, EXIGE A IDENTIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DA NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO E DA SINGULARIDADE DO CURSO.

INDEXAÇÃO: TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL. CONTRATAÇÃO. PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS. CURSOS FECHADOS OU

INSCRIÇÃO EM CURSOS ABERTOS.

REFERÊNCIA: Parecer n^o
97/2017/DECOR/CGU/AGU; Parecer n^o
98/2017/DECOR/CGU/AGU; e, Despacho n^o
976/2018/GAB/CGU/AGU; art. 25, caput e
inciso II, da Lei n^o 8.666, de 21 de junho de
1993. "(NR) (grifos nossos)

Diante do exposto, o enquadramento da inexigibilidade de licitação, utilizando-se como fundamento legal o artigo 25, *caput*, da Lei n^o 8.666/93, parece, s.m.j., adequado para o caso ora analisado, uma vez que se constata a inviabilidade de competição por ausência de critério objetivo de seleção, conforme instrução contida nos autos.

Registre-se também que, em sede de inexigibilidade de licitação, é imperiosa a justificativa acerca do valor da contratação, a teor do § 2^o do art. 25 da Lei n^o 8.666/93, devendo a Administração certificar que a proposta de preços da empresa demonstra-se compatível com os preços praticados no mercado, vale dizer, trazendo aos autos a necessária justificativa de preço, na exata inteligência do comando contido no inciso III, do Art. 26, da Lei n^o 8.666/93:

"Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2^o e 4^o do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8^o desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço;

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados."

Acerca do tema, cite-se a Orientação Normativa AGU n^o 17, de 01 abril de 2009, com redação renovada em 2011:

"A RAZOABILIDADE DO VALOR DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PODERÁ SER AFERIDA POR MEIO DA COMPARAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA COM OS PREÇOS PRATICADOS PELA FUTURA CONTRATADA JUNTO A OUTROS ENTES PÚBLICOS E/OU PRIVADOS, OU OUTROS MEIOS IGUALMENTE IDÔNEOS."

"FUNDAMENTAÇÃO DA ON 17/2011

A redação anterior da ON/AGU 17/2009 anotava a obrigatoriedade da justificativa de preço do objeto nas contratações diretas. Não há controvérsia a esse respeito, posto que requisito legalmente exigido pela Lei de Licitações e Contratações (art. 26, parágrafo

único, inc. III), que comina inclusive a responsabilidade solidária de todos os participantes nos casos de superfaturamento de preços (§ 2º do art. 25).

A justificativa do preço nas contratações diretas por inexigibilidade de licitação, fundamentada na existência de fornecedor exclusivo, não pode ser realizada à luz de propostas de outros fornecedores ou prestadores. Se inexigível o certame, o proponente que detém a exclusividade é o único a atender as necessidades do órgão ou entidade contratante. Destarte, a justificativa há de fazer-se presumivelmente de acordo com os preços cobrados pelo fornecedor ou prestador exclusivo em contratos firmados com outras pessoas físicas ou jurídicas. É a demonstração da compatibilidade dos preços praticados pela própria empresa contratada que deve constar dos autos.

Ainda, não raro, os contratos da empresa que detém exclusividade com outras pessoas físicas ou jurídicas envolvem questões de sigilo, e então esta não pode revelar o preço praticado. Da mesma forma, ainda que não exista o dever de sigilo, pode-se no máximo solicitar à empresa que revele tal informação, mas não há obrigação legal para tanto. Assim, sendo o objeto do contrato necessário para o ente público, a restrição da forma de comprovação poderia levar a um impasse, inviabilizando uma contratação necessária ao interesse público.

Por conta disso, previu-se na nova redação uma orientação genérica, "ou outros meios igualmente idôneos", justamente para permitir que a Administração demonstre a razoabilidade do preço pela forma que estiver ao seu alcance, em vista do disposto no parágrafo único, inciso III, do art. 26, da Lei nº 8.666/93.

Os atos que antecedem qualquer hipótese de contratação direta não recebem um tratamento diferenciado, nem simplificador, daqueles que precedem a contratação mediante o procedimento licitatório. O agente público está obrigado a seguir um procedimento administrativo destinado a assegurar a prevalência dos princípios jurídicos fundamentais aplicáveis a toda contratação pública. Permanece o dever de buscar e concretizar a melhor contratação possível.

A contratação direta não significa eliminação do dever de demonstrar a regularidade da despesa, prevista no art. 113 da Lei Geral de Licitações. Todos os meios possíveis e idôneos devem ser considerados pelo agente público para demonstrar que o preço cobrado pelo fornecedor exclusivo é razoável. Cumpre-se, assim, o princípio administrativo da motivação necessária e confere-se segurança ao negócio jurídico que se formalizará, sobretudo em relação à norma do art. 113 da Lei nº 8.666/93, que determina incumbir aos órgãos e entidades públicos a demonstração da legalidade e regularidade da despesa e da execução, clara inversão do ônus probatório que afeta a presunção de legalidade e legitimidade atribuída aos atos administrativos em geral. Pelo exposto, o presente enunciado mantém o objetivo de aclarar a forma de apresentação dessa justificativa, com aprimoramentos."

Dessa forma, não obstante eventuais dificuldades

de cotejar preços de fornecedores distintos, visto que a diferença no serviço inviabiliza uma base para aferi-los, cabe à Administração certificar-se de que o preço seja compatível com o praticado no mercado, inclusive com outros contratos firmados no âmbito do próprio órgão e da Administração em geral, e sempre que possível, devem ser juntados aos autos três orçamentos distintos referentes ao serviço a ser contratado (Decisão nº 955/2002 - Plenário, DOU de 13/8/2002; Acórdão nº 980/2005 - Plenário, DOU de 22/7/2005; Acórdão nº 1945/2006 - Plenário, DOU de 20/10/2006; e Acórdão nº 1547/2007 - Plenário, DOU de 10/8/2007).

Por oportuno, vale lembrar que o TCU determina, de forma contundente, seja no processo de inexigibilidade, seja no de dispensa, que seja circunstanciadamente justificada a escolha do fornecedor, bem como demonstrada a adequabilidade dos preços, neste último caso com efetiva comparação com os preços de mercado e sempre com a juntada de parecer de técnico responsável atestando tanto a inexigibilidade quanto à adequação dos preços.

4. DA LISTA DE VERIFICAÇÃO

Segue lista de verificação exigida no Anexo X da PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 226/2018 TRE-AL/PRE/COCIN/AAU, que regulamenta a obrigatoriedade do uso de listas de verificação dos procedimentos de contratações de bens e serviços no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.

ANEXO X - Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de cursos de atualização, capacitação e/ou desenvolvimento deverá ser verificada pela Assessoria Jurídica da Direção-Geral, de acordo com o regulamento.

Verificação		Sim	Não	Evento/Obs.
1	Existe pedido formal da parte interessada, devidamente justificado?	X		1291435
2	É possível afirmar que é singular a necessidade pública que demanda a contratação do curso?		X	
3	A justificativa apresentada é pertinente (detecção da necessidade e especificação do objeto, observando a eficiência, eficácia, efetividade das ações do órgão)?	X		1291435
	A inviabilidade de			

4	competição teve sua origem na contratação do serviço técnico de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal (art. 25, II da Lei nº 8.666/93):		X	
5	O procedimento está instruído com o detalhamento do conteúdo do curso requerido?	X		1291443
6	O conteúdo do curso atende adequadamente à necessidade pública identificada pelo demandante da contratação e/ou destinatário dos conhecimentos?	X		1291443
7	O procedimento está instruído com currículo detalhado do(s) instrutor(es) do curso?	X		1291443
8	É possível afirmar que é notoriamente reconhecido no mercado o fornecedor do curso selecionado? Há elementos que fundamentam o reconhecimento da alegada notoriedade pelo demandante da contratação e/ou pelo destinatário dos conhecimentos?		X	
9	Existe na localidade sede do órgão, algum outro fornecedor do conteúdo do curso selecionado e que tenha previsão de realizar curso idêntico ou similar nos próximos meses (no caso de evento fora do	N/A		

	Estado)?			
10	Foi verificada pela CODES a relação de compatibilidade entre o objeto da futura contratação e as atribuições do(s) destinatário(s) dos conhecimentos?	X		1293731
11	Houve a devida reserva de crédito orçamentário ou a confirmação de que há recurso disponível pela unidade competente?	X		1293731
12	A proposta de preços demonstra-se compatível com os preços praticados no mercado, considerando, sobretudo, o subsídio de fornecimento ou prestação de serviços para outros órgãos (notas fiscais, faturas, notas de empenho) constantes do respectivo processo administrativo?	X		1296908
13	A proposta de preço encontra-se dentro do prazo de validade?	X		1291443
14	Consta o domicílio bancário, indicado pelo credor, na proposta ou em documento separado?	X		1291443
	Consta nos autos declaração necessária à comprovação da observância ao que prescreve o inciso V, do Art. 2º, da Res. CNJ nº 7/2015, com redação dada			

15	<p>pela Res. CNJ nº 229/2016?</p> <p><i>“Art. 2º Constituem práticas de nepotismo, dentre outras: (...)</i></p> <p><i>V - a contratação, em casos excepcionais de dispensa ou inexigibilidade de licitação, de pessoa jurídica da qual sejam sócios cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros ou juízes vinculados, ou servidor investido em cargo de direção e de assessoramento; (Redação dada pela Resolução nº 229, de 22.06.16)”.</i></p>	X		1293039
16	O valor da contratação exige a publicação na imprensa oficial?		X	
Regularidade fiscal e trabalhista				
17	A empresa apresentou prova de cadastro no SICAF com os seus dados relativos à regularidade fiscal válidos?	X		1296923
	1. FGTS	X		1296923
	2. INSS	X		1296923
	3. Receita Federal	X		1296923
	4. Tributos Estaduais e Municipais (quando exigido)	X		1296923
5. Certidão				

	Negativa de Débitos Trabalhistas	X		1296923
18	Consta consulta ao CADIN?	X		1295443
19	Consta nos autos a consulta acerca da existência de registros impeditivos da contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas da Controladoria Geral da União, disponível no Portal da Transparência?	X		1295443

5. CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Assessoria Jurídica, nos termos do inciso X, do Art. 4º, da Resolução TRE-AL nº 15.787/2017 (Normas de Contratação), opina favoravelmente à contratação direta, por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, da Empresa INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS, inscrita no CNPJ nº 10.498.974/0002-81, no montante de R\$ 14.577,30 (quatorze mil quinhentos e setenta e sete reais e trinta centavos), para o fim de viabilizar a participação dos servidores João Hermínio de Barros Neto, Weber Bezerra Cavalcanti e Sergio Vilela Menegaz Lima, no 17º Pregão Week promovido pelo Instituto Negócios Públicos, no período de 23 a 27 de outubro de 2023, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, conforme INFORMAÇÃO Nº 2276 - TRE-AL/PRE/DG/SGP/CODES/SRACF - 1291435.

Sendo o que ora ocorre nestes autos, à vista de toda instrução precedente, há que se registrar a opção da Medida Provisória nº 1.167/2023 pela lei 8.666/1993, no Termo de Inexigibilidade de Licitação.

À superior consideração do Senhor Diretor-Geral.



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO RAMOS COSTA JÚNIOR, Assessor Jurídico**, em 22/05/2023, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1297887** e o código CRC **F0930C52**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



CONCLUSÃO

Maceió, 22 de maio de 2023.

Senhor Presidente,

Cuida-se de pretensão de contratação do curso 17º Pregão Week promovido pelo Instituto Negócios Públicos, no período de 23 a 27 de outubro de 2023, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, para participação dos servidores João Hermínio de Barros Neto, Weber Bezerra Cavalcanti e Sergio Vilela Menegaz Lima.

Instada a se manifestar, a Assessoria Jurídica desta Diretoria-Geral, por conduto do Parecer AJ-DG nº 691 (1297887), opinou favoravelmente à contratação da empresa INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS, inscrita no CNPJ nº 10.498.974/0002-81, pelo montante de R\$ 14.577,30 (quatorze mil quinhentos e setenta e sete reais e trinta centavos), conforme proposta anexada no evento SEI nº (1295326), com fulcro no art 25, *caput*, da Lei 8.666/93.

Assim, ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, peço vênua para, por ora acumular a qualidade de demandante e a função de Diretor-Geral Substituto, evoluir o feito à deliberação superior da Presidência, com vista, se for da aquiescência de Sua Exclência, ao reconhecimento da situação de inexigibilidade de licitação e à competente deliberação, em atendimento ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Vale registrar a opção da Medida Provisória nº 1.167/2023 pela lei 8.666/1993, no Termo de Inexigibilidade de Licitação.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**, Diretor-



Geral em exercício, em 22/05/2023, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1297981** e o código CRC **CAC801B9**.

0003878-23.2023.6.02.8000

1297981v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - CEP 57051-090 - Maceió - AL



REQUERIMENTO

Ao Exmo. Senhor Desembargador Presidente do TRE/AL,

Tendo em vista as dificuldades orçamentárias mencionadas na INFORMAÇÃO Nº 2276 - TRE-AL/PRE/DG/SGP/CODES/SRACF (1293731), para garantir que dois dos três Pregoeiros Oficiais do TRE/AL consigam ser efetivamente capacitados no 17º Pregão Week promovido pelo Instituto Negócios Públicos no período de 23 a 27 de outubro de 2023 em Foz do Iguaçu/PR; os três subscreventes solicitam que somente sejam autorizados a capacitação no supracitado evento dos Pregoeiros: **Sergio Vilela Menegaz Lima e Weber Bezerra Cavalcanti.**

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO VILELA MENEGAZ LIMA, Pregoeiro**, em 23/05/2023, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO HERMÍNIO DE BARROS NETO, Pregoeiro**, em 23/05/2023, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **WEBER BEZERRA CAVALCANTI, Pregoeiro**, em 23/05/2023, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1298811** e o código CRC **BDD2C6C8**.

0003878-23.2023.6.02.8000

1298811v2

Curitiba, 18 de Maio de 2023

Proposta nº 17.871/2023

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS - TRE/AL
A/C: SERGIO VILELA MENEGAZ LIMA

Encaminho a proposta acerca do **17º Pregão Week**, que será realizado nos dias **23 a 27 de Outubro de 2023**, em Foz do Iguaçu/PR.

1 INVESTIMENTO ESPECIAL PARA CONTRATAÇÃO:

Inscrições	Valor por Inscrição	Desconto	Total do Investimento
2	5.399,00	1.079,80	9.718,20

*CONCEDIDO 10% DE DESCONTO (NÃO ACUMULATIVO)

2 CARGA HORÁRIA:

30 Horas de Capacitação.

3 INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO:

Emitir ao Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda . CNPJ: 10.498.974/0002-81 . Devendo o respectivo pagamento ser efetuado através da conta:



Banco do Brasil AG.1622-5 Conta: 20504-4

VALIDADE DA PROPOSTA: 23/10/2023

Atenciosamente,
MADELEYNE SILVA
Consultor Comercial



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL - <http://www.trf1.jus.br>

PROCESSO : 0003878-23.2023.6.02.8000
INTERESSADO : INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL
ASSUNTO : Contratação direta. Inexigibilidade de licitação. Autorização

Decisão nº 1943 / 2023 - TRE-AL/PRE/GPRES

Trata-se de procedimento destinado a avaliar a possibilidade da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa **INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS**, inscrita no CNPJ nº 10.498.974/0002-81, para garantir a participação dos servidores Weber Bezerra Cavalcanti e Sérgio Vilela Menegaz Lima no **Curso 17º Pregão Week**, conforme proposta atualizada (1298875).

O curso será realizado na cidade de Foz do Iguaçu/PR, no período de 23 a 27 de outubro de 2023, sendo o valor individual da inscrição de R\$ 5.399,00 (cinco mil, trezentos e noventa e nove reais) e R\$ 9.718,20 (nove mil, setecentos e dezoito reais e vinte centavos) o valor total da pretensa contratação.

Submetido o processo à instrução, a Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral-AJDG, por meio do Parecer nº 691 (1297887), reconheceu a regularidade do procedimento e opinou favoravelmente à contratação direta, pois reconheceu a inviabilidade de competição, pressuposto para contratação por inexigibilidade de licitação.

RATIFICO, nos termos do art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93, o reconhecimento de inexigibilidade de licitação, nos moldes da Conclusão do Sr. Diretor-Geral em substituição (1297981). Ademais, tendo em vista a existência de disponibilidade orçamentária suficiente, **AUTORIZO** a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, em razão da inviabilidade de competição, da empresa **INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS**, pelo valor total de R\$ 9.718,20 (nove mil, setecentos e dezoito reais e vinte centavos).

À Secretaria de Administração para a emissão da correspondente nota de empenho e demais providências, por suas unidades competentes, inclusive devendo observar o apontamento feito pela AJ-DG quanto ao registro pela opção do art. 25, caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no Termo de Inexigibilidade de Licitação.

À Secretaria de Gestão de Pessoas para providências de sua alçada.

Desembargador WASHINGTON LUIZ DAMASCENO FREITAS

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **WASHINGTON LUIZ DAMASCENO FREITAS, Presidente**, em 12/06/2023, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1298886** e o código CRC **DOF4E826**.

0003878-23.2023.6.02.8000

1298886v5



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 12 de junho de 2023.

À CODES/SRACF para providências decorrentes da
Decisão 1943 1298886.



Documento assinado eletronicamente por **KATHERINE MARIA FERRO GOMES TEIXEIRA, Secretária**, em 12/06/2023, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trel.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1309974** e o código CRC **E2AE4C9A**.

0003878-23.2023.6.02.8000

1309974v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 13 de junho de 2023.

À COFIN, para emissão da nota de empenho, em face da Decisão 1943, da Presidência (doc. 1298886).



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**, **Secretário de Administração**, em 13/06/2023, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trel.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1311014** e o código CRC **DDBED639**.

0003878-23.2023.6.02.8000

1311014v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 13 de junho de 2023.

À SGO,

Para as providências do despacho GSAD (1311014).

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **RUI CARLOS GALVÃO, Coordenador Orçamentário e Financeiro**, em 13/06/2023, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1311026** e o código CRC **6A468AB1**.

0003878-23.2023.6.02.8000

1311026v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 15 de junho de 2023.

À SEIC,

Encaminhamos este processo para respectivo cadastro da compra no ComprasNet para emissão de Nota de Empenho.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **MARINA YANKA LOPES LIMA**,
Estagiário(a), em 15/06/2023, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1312525** e o código CRC **C9A90B08**.

0003878-23.2023.6.02.8000

1312525v1

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Item da Inexigibilidade

15/06/2023 15:49:44

Pedido de Cotação Eletrônica

Esta consulta reflete a compra tal como foi encerrada.

Órgão	UASG Responsável			
14000 - JUSTICA ELEITORAL	70011 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS			
Modalidade de Compra	Nº da Compra	Lei	Artigo	Inciso
Inexigibilidade de Licitação	00025/2023	Lei nº 8.666/1993	Art. 25º	Caput

Percentual de enquadramento da instituição
10 %

Item

Nº do Item	Tipo de Item	Item
1	Serviço	21172 - Treinamento Qualificação Profissional

Unidade de Fornecimento
UNIDADE

Descrição Detalhada
Treinamento Qualificação Profissional

Item Sustentável

Quantidade	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
2	UNIDADE		9.718,20

Fornecedor

Tipo Fornecedor	CPF/CNPJ	Razão Social / Nome
Pessoa Jurídica	10.498.974/0002-81	INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E P

Resultado (SISPP)

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Valor Total (R\$)	Quantidade	Marca	Situação
10.498.974/0002-81	INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRACAO PUB	9.718,20	2		-

Item Anterior Ir para o Item: Ir Próximo Item

[Inexigibilidade](#) [Itens](#) [Nova Pesquisa de Compras](#)



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 15 de junho de 2023.

À COFIN, para emissão da nota de empenho, após divulgação da Inexigibilidade nº 25/2023 (1312537).

Após, devem os autos retornar a esta Seção para publicação da contratação no Portal da Transparência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **LISIANA TEIXEIRA CINTRA, Chefe de Seção Substituta**, em 15/06/2023, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1312538** e o código CRC **14B980EC**.

0003878-23.2023.6.02.8000

1312538v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 15 de junho de 2023.

À SGO,

Para as providências do despacho SEIC (1312538).

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **RUI CARLOS GALVÃO, Coordenador Orçamentário e Financeiro**, em 15/06/2023, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1312576** e o código CRC **F1C5A964**.

0003878-23.2023.6.02.8000

1312576v1

CONFORMIDADE DOC. SIAFI

Conformidade nesta data.

Documento:

Nota de Empenho: 340/2023

Observação:

- Lançado no sistema COMPRAS.



Documento assinado eletronicamente por **ESMERALDO DE LUCENA ANTUNES, Técnico Judiciário**, em 16/06/2023, às 09:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1312986** e o código CRC **318CBAFÉ**.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.498.974/0002-81
Razão Social: INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL LTDA
Endereço: AV JOSE MARIA DE BRITO 1707 / JARDIM DAS NACOES / FOZ DO IGUACU / PR / 85864-320

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/06/2023 a 07/07/2023

Certificação Número: 2023060801303260672060

Informação obtida em 16/06/2023 09:20:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 16 de junho de 2023.

À SAD,

Sr. Secretário,

Diante da informação constante no evento (1312986), registro minha assinatura no empenho 2023NE340, remetendo para igual procedimento e posterior juntada aos autos.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **RUI CARLOS GALVÃO, Coordenador Orçamentário e Financeiro**, em 16/06/2023, às 11:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.treljus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1313263** e o código CRC **8C83199C**.

0003878-23.2023.6.02.8000

1313263v1

Data e hora da consulta: 16/06/2023 15:27

Usuário: ***.180.784-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
70011	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
06.015.041/0001-38	AV.ARISTEU DE ANDRADE,377,FAROL MACEIÓ-AL.	57051-090
Município	UF	Telefone
MACEIO	AL	(082) 2122-7700

Ano	Tipo	Número
2023	NE	340

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	167675	1000000000	339039	70390	AL CAPPAC

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
16/06/2023	Ordinário	0003878-23.2023.6.02	0,0000	9.718,20

Favorecido

Código	Nome	CEP
10.498.974/0002-81	INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUD	85864-320
Endereço	UF	Telefone
JOSE MARIA DE BRITO 1707 JARDIM DDAS NAÇÕES	PR	41-3778-1887; 41-98877-0234(WHATSAPP)
Município		
FOZ DO IGUAÇU		

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
96	INEXIGIBILIDADE	25	-	-	-
Ato Normativo					
LEI 8.666 / 1993					

Descrição

CONTRATAÇÃO DA EMPRESA INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS, INSCRITA NO CNPJ Nº 10.498.974/0002-81 PARA A PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES DO TRE-AL NO EVENTO PRESENCIAL DE CAPACITAÇÃO 17º PREGÃO WEEK NO PERÍODO DE 23 A 27 DE OUTUBRO DE 2023 EM FOZ DO IGUAÇU/PR, CONFORME DISPOSTO NO MEMORANDO Nº 606 / 2023 - TRE-AL/PRE/PREG, DECISÃO Nº 1943 / 2023 - TRE-AL/PRE/GPRES. PROC SEI 0003878-23.2023.6.02.8000.

Local da Entrega

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Informação Complementar

07001107000252023 - UASG Minuta: 070011

Sistema de Origem

COMPASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	16/06/2023 15:27:22	Alteração

Data e hora da consulta: 16/06/2023 15:27
Usuário: ***.180.784-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	9.718,20

Subelemento 48 - SERVICIO DE SELECAO E TREINAMENTO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Treinamento Qualificação Profissional	9.718,20

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
16/06/2023	Inclusão	2,00000	4.859,1000	9.718,20

Assinaturas

Ordenador de Despesa

JOSE RICARDO ARAUJO E SILVA

***.180.784-**

16/06/2023 15:27:22

Gestor Financeiro

RUI CARLOS GALVAO

***.291.944-**

16/06/2023 11:29:36



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 16 de junho de 2023.

À SLC, para eventuais registros.

À SRACF, para remessa da nota de empenho à entidade promotora do evento.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**,
Secretário de Administração, em 16/06/2023, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da
Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1313561** e o código CRC **B247A5DĊ**.

0003878-23.2023.6.02.8000

1313561v1

Dados do Contrato - Contrato num.: 2023NE000340 - UG: 070011 - TRE/ALNúmero do instrumento: **2023NE000340** Provedor: **INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA AD [...]**CNPJ/CPF/ID Genérico: **10.498.974/0002-81**Processo Núm.: **0003878-23.2023.6.02.8000** Recurso: **070011 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**Data Assinatura: **16/06/2023**Tipo do Contrato: **Empenho**Tipo Licitação: **Inexigibilidade**Número Licitação: **00025/2023**Data Vigência Início: **16/06/2023**Data Vigência Fim: **31/12/2023**Valor Global: **9.718,20**Núm. Parcelas: **1**Valor Parcial: **9.718,20**Valor Acumulado: **9.718,20**Total Desp. Acessórias: **0,00**

Objeto:

CONTRATAÇÃO DA EMPRESA INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS, INSCRITA NO CNPJ Nº 10.498.974/0002-81 PARA A PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES DO TRE-AL NO EVENTO PRESENCIAL DE CAPACITAÇÃO 17º PREGÃO WEEK NO PERÍODO DE 23 A 27 DE OUTUBRO DE 2023 EM FOZ DO IGUAÇU/PR, CONFORME DISPOSTO NO MEMORANDO Nº 606 / 2023 - TRE-AL/PRE/PREG, DECISÃO Nº 1943 / 2023 - TRE-AL/PRE/GPRES. PROC SEI 0003878-23.2023.6.02.8000

Informação Complementar:

Histórico do Contrato - Contrato num.: 2023NE000340 - UG: 070011 - TRE/AL**Histórico**

Tipo	Número	Data Assinatura	Data Início	Data Fim	Valor Global	Parcelas	Valor Parcela
Empenho	2023NE000340	16/06/2023	16/06/2023	31/12/2023	9.718,20	1	9.718,20
Observação	CELEBRAÇÃO DO CONTRATO: 2023NE000340 DE ACORDO COM PROCESSO NÚMERO: 0003878-23.2023.6.02.8000						

Responsáveis - Contrato num.: 2023NE000340 - UG: 070011 - TRE/AL

Ativos

Inativos

Execução Orçamentária e Financeira - Contrato num.: 2023NE000340 - UG: 070011 - TRE/AL**Empenhos**

R\$

Número	Empenhado	A Liquidar	Liquidado	Pago	RP Inscr.	RP A Liq.	RP Liquidado	RP Pago
2023NE000340	9.718,20	9.718,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	9.718,20	9.718,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 19 de junho de 2023.

Concluo o presente procedimento nesta SLC, após registro da Nota de Empenho nº 340/2023 no Contratos.Gov.



Documento assinado eletronicamente por **INGRID PEREIRA DE LIMA ARAÚJO, Chefe de Seção**, em 19/06/2023, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trel.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1314019** e o código CRC **26F0ECB9**.

0003878-23.2023.6.02.8000

1314019v1